



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ACTA Nº 11/2022
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
17 DE MAIO DE 2022

Abertura da Reunião

Aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2022, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h35, compareceram o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Profª Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Maio.

Não compareceu à mesma a Presidente da Câmara, Drª Maria Idalina Alves Trindade, por motivos de saúde, conforme atestado médico datado de 5 de Maio de 2022, que apresentou.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pelo Presidente da mesma e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Prof. José Dinis Samarra Serra, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Sr. António Pimpão, da Subunidade Sócio Cultural e Arqtº João Portalete, Engº Luís Marques e Drª Maria João Alexandre, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de municípios

Este espaço é destinado à intervenção de municípios que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, sendo que não se verificou qualquer intervenção, uma vez que não havia nenhum município presente.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

- Apreciação e votação de Acta(s) de Reunião(ões) da Câmara Municipal:

Foram presentes a esta reunião, para efeitos de apreciação, votação e eventual aprovação, as Actas das Reuniões da Câmara Municipal, a seguir indicadas, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme determina o da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, uma vez que, do original da mesma, foi previamente distribuída uma cópia por todos os Eleitos, as quais foram aprovadas por maioria, como a seguir se indica

- Acta Nº 08/2022, da Reunião Ordinária realizada em 5 de Abril, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro, o voto contra da Vereadora Fátima Dias e a abstenção do Vereador Manuel Bichardo;

- Acta Nº 09/2022, da Reunião Ordinária realizada em 19 de Abril, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro e as abstenções dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo.

A Vereadora Fátima Dias disse que votava contra a Acta Nº 8/2022, relativamente à qual apresentou a declaração de voto a seguir transcrita e que se abstinha quanto à Nº 9/2022, por se tratar da acta de uma reunião à qual não assistiu:

"A Vereadora da CDU disse que vota contra a Ata nº 8/2022, da Reunião da Câmara Municipal de Nisa de 5 de abril de 2022, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde o dia 3 de dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara, continua a recusar-se a submeter a aprovação das deliberações em Minuta à votação dos

Eleitos, conforme a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro determina e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos.

Consta da supracitada ata, no ponto nº 16, Deliberação Nº 66/2022, na sua página 9: "A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme consentimento expresso pelo Vereador José Leandro Lopes Semedo, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi considerada aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, (...). Efectivamente, as referidas deliberações em Minuta não foram submetidas à votação, não podendo, assim, a Presidente da Câmara afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos eleitos que as deliberações sejam aprovadas.

Nisa, 5 de abril de 2022 – A Vereadora eleita pela CDU (Fátima Dias)."

- Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo:

- Atestado médico da Presidente da Câmara, datado de 5 de Maio de 2022.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência:

- Vereadora Fátima Dias, disse que continua sem resposta ao pedido de informação que apresentou na reunião de câmara de 16 de Novembro, relativo ao Apoio Financeiro de Emergência Municipal, nomeadamente, se os candidatos têm sido devidamente informados e o direito de apoio se encontra regularizado e, quantos empresários locais submeteram as suas candidaturas, quantos foram apoiados e, tendo em conta a dotação inicial, se houve reforço de 50% como chegou a ser previsto e qual o total do montante gasto.

Disse, ainda, que não tem qualquer resposta aos pedidos de informação que já apresentou neste mandato, nem sequer à solicitação da gravação da reunião do dia 7 de Dezembro, que apresentou oralmente no final da mesma e, por escrito, em 21 do mesmo mês.

Também não tem obtido resposta ao pedido dos meios necessários para o desempenho das funções de vereadora em regime de não permanência.

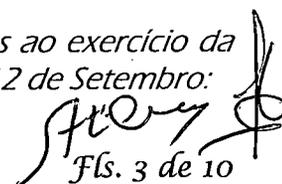
Apresentou, também, um Pedido de Informação, através do qual referia que, considerando as intervenções que têm sido levadas a cabo no âmbito dos apoios prestados pela Câmara a diversas Paróquias do Concelho e, na continuidade do trabalho em prol do património local, perguntou-se está prevista alguma intervenção na Igreja Matriz de Arez, a qual, como se sabe, se encontra encerrada devido à necessidade de obras no tecto e telhado. Sobre o mesmo tema, perguntou quais os desenvolvimentos relativos ao restauro da Igreja Matriz de Montalvão, em que foi destacada a participação da Câmara Municipal de Nisa, que assinou um protocolo com Direcção Regional de Cultura do Alentejo, na pessoa da sua Directora, Drª Ana Paula Amendoeira, com a Junta de Freguesia de Montalvão e com a Comissão para o Restauro da Matriz.

Fez entrega, depois de ter procedido à sua leitura, da Recomendação a seguir transcrita:

"De acordo com o nº 2 do artº 3º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, que estabelece que "São também titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas" e para que seja dado cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição.

Insisto na Recomendação já apresentada a 2 de novembro de 2021:

Que a Srª Presidente da Câmara Municipal disponibilize os meios necessários ao exercício da função de Eleitos, de acordo com o nº 7 do Artigo 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro:



Fls. 3 de 10

"O Presidente da câmara deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respectivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município".

Refira-se, exactamente:

- Documento de identificação dos eleitos, enquanto Vereadores;
- Gabinete de apoio, com coadjuvação de funcionário nas tarefas inerentes ao desempenho da função;
- Disponibilização de computador portátil no supracitado gabinete de apoio e nas reuniões de câmara;
- Endereço electrónico personalizado disponível na página do município.

E acrescento:

- Pagamento das senhas de presença, o que não aconteceu uma única vez desde o início deste mandato, encontrando-se em atraso pagamentos do mandato anterior. Sublinho que, de acordo com o previsto no Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, um dos direitos atribuídos aos eleitos locais que exerçam o seu mandato em regime de não permanência é, precisamente, o direito a senhas de presença, o que decorre das disposições conjugadas do nº 1 do Artigo 5º e dos números 1 e 2 do Artigo 10º.

Nisa, 17 de maio de 2022

A Vereadora eleita pela CDU (Fátima Dias)."

- Vereador Manuel Bichardo referiu-se ao trilhos pedestres do concelho e às questões de segurança dos mesmos, que aumentaram com o que sucedeu no dia 7 de Maio no Trilho da Barca da Amieira, onde se verificou um acidente com uma senhora que caiu de uma altura de cerca de 2 metros, tendo-se verificado algumas dificuldades nas operações de socorro e que, especificamente para aquele trilho, que deve ser o mais perigoso, nada foi previsto em termos da segurança dos caminheiros, aos quais, disse que gostava que se passasse informação neste sentido.

Referiu-se à caminhada ocorrida no dia 7 de Maio, entre Tolosa e as Termas da Fadagosa, na qual participou e que achou interessante que tivesse terminado onde terminou, de forma a poder mostrar às pessoas como é o complexo termal e proporcionar mais informação sendo que, no final do percurso, ficou bastante surpreendido quando o Senhor Vice-Presidente, foi colocar-se à entrada das mesmas e não permitiu a sua entrada e foi dissuadindo os caminheiros a entrarem. Em consequência, acha que qualquer coisa de estranho se passa naquele complexo, tendo sido dito que não se poderia entrar para não perturbar os tratamentos dos utentes que lá estavam dentro, mas o que é certo é que não viu lá ninguém, lamentando esta tomada de atitude.

Outra situação que reportou, teve a ver com as dificuldades que são sentidas no Centro de saúde de Nisa e que persistem, ou que aumentaram, desde as últimas eleições autárquicas. Disse que a câmara, não tendo uma competência directa na área da saúde, tem responsabilidade para com os municípios, nomeadamente no que diz respeito à manutenção dos espaços exteriores e o que se verifica é que os mesmos estão por limpar e cheios de pasto, situação reveladora do cuidado que a câmara municipal tem mostrado em relação àquele espaço. Referiu que acha, também, grave o uso e aproveitamento dos meios humanos, reveladores do não cumprimento do que foi acordado aquando da sua abertura, não são concedidos os meios adequados a quem lá trabalha, para desenvolver a sua actividade e cuidar dos municípios. Se não se quiserem preocupar com mais nada, preocupem-se, pelo menos, com as pessoas e acautelar a forma de funcionamento do Centro de Saúde de Nisa. As instalações são novas, mas o que não funciona é a parte dos recursos humanos e da organização e isto deve-se ao não acompanhamento da situação, por parte da Presidente da Câmara e dos Vereadores a tempo inteiro.

Disse, ainda, que começa a ser recorrente a apresentação de propostas sem qualquer base legal e referiu que queria deixar bem claro que não pode, nem nunca aprovará nada que não tenha sustentação legal, para poder vir aqui e ser aprovado.

Falou, também, sobre os processos em contencioso e que queria aqui dizer que em 2013 ficaram, talvez, 3 ou 4 processos e, neste momento existem 20, cujo valor, se se perderem todas as acções, ascende a cerca de 1 milhão de euros, sendo que em orçamento existem cerca de 100 mil euros para poder pagar processos judiciais, chegando-se ao ridículo de haver 2 processos relativos a uma operadora de telecomunicações de 200 euros cada um.

- Vice-Presidente da Câmara referiu-se à intervenção do Vereador Manuel Bichardo, enquanto participante numa caminhada organizada pela Câmara Municipal de Nisa, entre Tolosa e as Termas da Fadagosa, para dizer que era compreensível a sua postura, na qualidade de caminheiro, uma vez que não era representante do município, que de uma forma completamente absurda, desrespeitosa e abusiva, tenha feito aquela sua incursão, quando no início da caminhada foi explicado a todos os participantes não ser possível efectuar visitas ao interior do complexo termal e, mesmo assim, era sua intenção forçar a entrada no balneário, tendo mesmo incentivado os restantes participantes a fazê-lo. Face a tal situação, houve até quem se interrogasse e perguntasse quem era aquele senhor, que estava lá como caminheiro e não a representar absolutamente nada, que estava a incentivar as pessoas à entrada, quando haviam sido dadas instruções expressas e claras para não se perturbar quem lá dentro trabalhava e, principalmente, quem fazia os seus tratamentos, porque havia quem os estivesse a fazer, contrariamente ao que foi afirmado pelo Vereador Manuel Bichardo, quando disse que não tinha visto ninguém no interior do complexo, lembrando que um balneário termal tem as mesmas características e rege-se pelas mesmas regras de um estabelecimento hospitalar e, como tal, tem que ser respeitado. Referiu, ainda, que o mesmo eleito, entre cerca de 40 caminheiros, foi o único que desrespeitou as regras impostas pelos serviços de saúde e se apresentou no interior do autocarro sem máscara.

Sobre o Centro de Saúde de Nisa, aconselhou o vereador a não falar do que não sabe, informando que são recorrentes e contínuas as reuniões com quem de direito, sobre problemas que não são só do concelho de Nisa, mas recorrentes de todo o Distrito, esclarecendo e perguntando como é que podemos intervir num espaço que tem uma titularidade própria.

Relativamente a desleixos invocados pelo Vereador Manuel Bichardo, referiu que o mesmo deverá já estar esquecido dos 10 milhões de euros que deixou de dívidas no mandato em que foi Vice-Presidente da Câmara, muitas delas que não tinham cabimento e a gestão que foi feita, em que as próprias não tinham receitas capazes de as fazer suportar.

Disse que o "Senhor Lei", que é tão cumpridor da legalidade, faz questão de nos trazer propostas ridículas para deliberação, que não cumpre os requisitos da legalidade e outras em que apresenta uma proposta para análise e discussão sobre matéria que já foi deliberada e, mais ridículo ainda, com valores superiores aos que foram apresentados e que estão previamente aprovados há largo tempo.

- Vereador José Leandro, relativamente ao que foi referido sobre o Centro de Saúde de Nisa e como o Vereador Manuel Bichardo muito bem deve saber, tudo o que disse é uma competência do estado central, tanto a nível de edifício, como de pessoal. Têm sido feitas algumas intervenções, sempre e só a pedido do mesmo, uma vez que não existe nenhum protocolo, contrariamente ao que se passa, por exemplo, com o Ministério da Justiça, para trabalhos no edifício do Palácio da Justiça. Sobre o Centro de Saúde, isto ainda não existe porque pode vir a ser matéria que poderá efectivar-se com a transferência de competências para os municípios.

Quanto ao alegado elevado número de processos em contencioso, também pelo mesmo vereador referido, os que há é porque existe um interesse público a defender e é isto que a Câmara Municipal de Nisa tem vindo a fazer.

Sobre uma proposta em tempo apresentada pelo mesmo vereador para, alegadamente se proceder a uma redução de taxas, começou por referir que a forma como foi apresentada, ao usar, de forma abusiva, a imagem e o logotipo da Câmara Municipal de Nisa, num documento particular e de carácter político, situação que já se verificou por diversas ocasiões, lembrando que o PS, ao apresentar propostas, o faz em papel com o logotipo do partido, o mesmo sucedendo com as propostas apresentadas pela Vereadora representante da CDU. Referiu que o Vereador Manuel Bichardo, mesmo sendo um eleito independente, terá que apresentar as propostas com papel timbrado da força política pela qual se candidatou, ou seja, pelo PSD e não usar, de forma abusiva, a imagem da Câmara Municipal. Lembrou que este tipo de situação, nos termos do disposto no artº 335º do Decreto-Lei nº 110/2018, é punível com uma coima que poderá ir até 30.000 euros. Quanto à proposta em si, referiu que estava incrédulo com o que foi apresentado e com o seu conteúdo, quando refere que propunha uma redução, em 50%, nas taxas de actividades económicas, pagas pelos respectivos agentes, sugerindo ao vereador que deveria ter visto as propostas que se encontram neste momento em vigor, desde 6 de Abril de 2020 e que proporcionam uma isenção total (100%). Perguntou ao Vereador Manuel Bichardo se ele quer prejudicar os agentes económicos, passando de 100% para 50%.

Disse que, já que o Vereador Manuel Bichardo faz tanto uso das redes sociais, neste caso para dizer que o Hotel Monte Filipe, de Alpalhão, recebeu uma distinção, que aproveite e que refira, também, a fonte de onde retirou a notícia, verificando-se, mais uma vez, o uso abusivo de uma informação, porque a mesma foi elaborada nos serviços do município e, como tal, deverá ser feita referência ao autor. Acha que faz muito bem em reproduzir as informações alusivas ao Município de Nisa, mas que não se esqueça de mencionar as fontes de onde retira os dados.

Ponto Nº 3 - TESOUR - Deliberação Nº 85/2022

Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 21, referente ao dia 31 de Janeiro de 2022 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.303.061,17€
- Operações não orçamentais: 381.586,44€

Ponto Nº 4 - SSC - Deliberação Nº 86/2022

Pedido de utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Nisa, apresentado por MELBIONISA. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada, as informações prestadas pelos serviços e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 1378/2022, datada de 28 de Abril de 2022, da Subunidade Sócio Cultural, o Executivo decidiu, por unanimidade:

- Ratificar, conforme nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, com data do dia 28 de Abril de 2022 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi autorizada a utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Nisa, no dia 14 de Abril de 2022, entre as 14h00 e as 17h00, por parte da MELBIONISA, para a realização de um evento de divulgação científica do projecto "Go Divina", na área da apicultura;
- Autorizar a referida cedência, com isenção de pagamento de taxas, conforme nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

Ponto Nº 5 - SSC - Deliberação Nº 87/2022

1ª Revisão às GOP-Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2022.

Sobre o assunto em referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo respectivo serviço e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 1448/2022, datada do dia 3 de Maio, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Pavilhão Desportivo de Nisa ao Grupo Desportivo Recreativo Alpalhoense, para utilização no dia 21 de Maio de 2022, a partir da 10h00, com isenção de pagamento das taxas devidas, conforme o disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, para a realização de um encontro de futsal.

Ponto Nº 6 – SSC – Deliberação Nº 88/2022

Pedido de disponibilização de uma viatura do município (autocarro), apresentado pela Comissão Organizadora do 33º Aniversário do Curso de Formação de Sargentos da GNR.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo respectivo serviço e o conteúdo da IP Nº 1366/2022, datada de 27 de Abril de 2022, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo decidiu, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Fátima Dias e o voto contra do Vereador Manuel Bichardo, autorizar a cedência de um autocarro municipal à Comissão Organizadora do 33º Aniversário do Curso de Formação de Sargentos da GNR, em 26 de Junho de 2022, para a realização de visita a locais de interesse turístico em Nisa e Alpalhão, com isenção de pagamento de taxas, conforme nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

O Vereador Manuel Bichardo votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:
“A situação submetida a deliberação, é omissa no Regulamento de Cedências de Viaturas municipais e, assim, não posso votar a favor de algo que não tem suporte legal.”

Ponto Nº 7 – DOTSM – Deliberação Nº 89/2022

XXI Feira do Queijo de Tolosa – Pedido de isenção de pagamento de taxas, apresentado pela Junta de Freguesia de Tolosa. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 515/2022, datada do dia 6 de Maio de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipal/Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido decidiu, por unanimidade, ratificar, conforme o disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, com data do dia 9 de Maio de 2022 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi autorizado o pedido de isenção de pagamento de taxas camarárias devidas pela realização da XXI Feira do Queijo de Tolosa, que teve lugar em 14 de Maio de 2022, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, cujo valor importa em 65,60€, apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.

Ponto Nº 8 – SF – Deliberação Nº 90/2022

“Execução da Piscina Exterior de Uso Público Municipal na Freguesia de Tolosa” – Auto Nº 2 de Revisão de Preços Definitiva.

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 55/2022, de 13 de Abril, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Secção de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004 de 6 de Outubro e da alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 198/99 de 8 de Junho, a Câmara Municipal de

Nisa reunida aprova, por unanimidade, o Auto Nº 2 de Revisão de Preços Definitiva da obra de "Execução da Piscina Exterior de Uso Público Municipal na Freguesia de Tolosa", datado de 30 de Março de 2022, no valor de 1.659,05€, elaborado pelos serviços do município e confirmado pela empresa adjudicatária, a "Manteivias - Engenharia e Construção, S.A."

Ponto Nº 9 – DOTSM – Deliberação Nº 91/2022

Proposta para a 1ª Alteração Simplificada do PDM (Plano Director Municipal) de Nisa, nos termos do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de Maio.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 1374/2022, de 28 de Abril, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova por unanimidade, o seguinte:

- A 1ª Alteração Simplificada do PDM (Plano Director Municipal) de Nisa, por se ter verificado a cessação, por caducidade, de uma servidão administrativa, enquadrável no Ponto 1 do artº 123º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de Maio, correspondente ao estudo prévio do IP2/IP6 (A23) - Portalegre - IP7 (A6);
- Publicar e divulgar a proposta, por um prazo não inferior a 10 dias, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões;
- Solicitar parecer à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), quanto à conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e à compatibilidade ou conformidade com os programas e os planos territoriais eficazes;
- Submeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa;
- Proceder à publicação da presente Alteração Simplificada na 2ª Série do Diário da República.

Ponto Nº 10 – DOTSM – Deliberação Nº 92/2022

Proposta para a 2ª Alteração por Adaptação do PDM (Plano Director Municipal) de Nisa, nos termos do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de Maio.

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 1375/2022, datada de 28 de Abril, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e tendo em conta a revogação de todo o Regime Florestal, aquando da publicação do disposto no Decreto-Lei nº 82/2021 de 13 de Outubro, enquadrável na alínea a) do Ponto 1 do artº 121º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de Abril, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

- Por declaração, a 2ª Alteração por Adaptação do PDM (Plano Director Municipal) de Nisa, nos termos do já referido artº 121º do Decreto-Lei nº 80/2015;
- Solicitar parecer à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), de acordo com aquele preceito legal;
- Submeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa;
- Proceder à publicação da presente Alteração por Adaptação na 2ª Série do Diário da República.

Ponto Nº 11 – DOTSM – Deliberação Nº 93/2022

PA Nº 14/2011 – Construção de moradia unifamiliar no Lote Nº 51 da Urbanização das Amoreiras, em Nisa, propriedade de José Maria Dinis Paulo. Caducidade do processo.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 192/2022, datada do dia 3 de Maio de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto no nº 5 do artº 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e

republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro e porque a audiência prévia do interessado no âmbito e para cumprimento do disposto no CPA (Código do Processo Administrativo), nada veio acrescentar ao processo, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, que se declare a caducidade do processo PA Nº 14/2011, para a construção de moradia unifamiliar no Lote nº 51 da Urbanização das Amoreiras, em Nisa, propriedade de José Maria Dinis Paulo.

Ponto Nº 12 – DOTSM – Deliberação Nº 94/2022

Procº Nº 01/2021/15/0 – Licença (L) Nº 15/2021, para ampliação de habitação sita na Rua Alexandre Herculano, nº 52-E1, em Nisa, pertencente a Ana Maria Lopes da Silva Rodrigues. Licenciamento.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 183/2022, datada de 2 de Maio, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o licenciamento para a obra de ampliação de habitação sita na Rua Alexandre Herculano, nº 52-E1, em Nisa, propriedade de Ana Maria Lopes da Silva Rodrigues, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.

Ponto Nº 13 – DOTSM – Deliberação Nº 95/2022

Procº Nº 01/2021/12/0 – Licença (L) Nº 12/2021, para reconstrução de habitação sita na Avenida da República, nº 23, em Tolosa, propriedade de Liliana Maria Farinha da Silva. Licenciamento.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 190/2022, datada de 3 de Maio, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o licenciamento para a obra de reconstrução de habitação sita na Avenida da República, nº 23, em Tolosa, propriedade de Liliana Maria Farinha da Silva, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.

Ponto Nº 14 – DOTSM – Deliberação Nº 96/2022

Procº Nº 01/2022/8/0 – Licença (L) Nº 8/2022, para alteração de habitação na Rua Detrás do Adro, nº 14, em Alpalhão, pertencente a Monumentalcircle Unipessoal, Lda. Projecto de arquitectura.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 205/2022, datada de 6 de Maio, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o projecto de arquitectura para a obra de alteração de habitação sita na Rua Detrás do Adro, nº 14, em Alpalhão, propriedade de Monumentalcircle Unipessoal, Lda, nos termos do disposto no nº 3 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.

Ponto Nº 15 – DOTSM – Deliberação Nº 97/2022

Procº Nº 01/2022/5/0 – Licença (L) Nº 5/2022, para alteração de imóvel destinado a Agroturismo, sito no prédio rústico denominado "Azinhaga da Alverinha", em Amieira do Tejo, pertencente a Marie Gabrielle Neumann. Projecto de arquitectura.

Tendo em conta o assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 222/2022, datada de 10 de Maio, da Divisão de Ordenamento do

Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o projecto de arquitectura para a obra de alteração de imóvel destinado a Agroturismo, sito no prédio rústico denominado "Azhnhaga da Alverinha", em Amieira do Tejo, pertencente a Marie Gabrielle Neumann, nos termos do disposto no nº 3 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.

Ponto Nº 16 - SEA - Deliberação Nº 98/2022

Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h35.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 9 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Prof. José Dinis Samarra Serra e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Prof. José Dinis Samarra Serra / Vc. Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Junho de 2022 e aprovada por maioria.

- Favor: 2 votos (Vice-Presidente CMN e Ver. José Leandro)
- Contra: 1 voto (Verª Fátima Dias, c/declaração de voto)
- Abstenção: 1 voto (Ver. Manuel Bichardo)